





organização.

A festa de 1939 foi um sucesso e a tradição pegou. O título de Cachoeirense Ausente Nº 1 surgiu em 1942 – o conceito básico era nomear alguém como representante de todos os ausentes, tendo em vista que muita gente que não morava mais na cidade continuava não conseguindo participar das festividades. O tabelião Heráclides Pereira Gonçalves, amigo de Newton, foi o primeiro agraciado.

Desta forma, tradicionalmente é realizada a sessão solene para celebrar e homenagear as pessoas que se destacam na sociedade, sendo estas exemplo para toda a sociedade, portanto a ornamentação do local pode ser justificada conforme as considerações abaixo:

A ornamentação do local para uma sessão solene da Câmara Municipal é uma parte importante do evento e pode ser justificada por várias razões:

1. Ambiente Formal: A ornamentação ajuda a estabelecer um ambiente formal e respeitoso que é apropriado para uma sessão solene. Isso pode incluir decorações que refletem a importância e a seriedade do evento.

2. Representação Visual: A ornamentação pode servir como uma representação visual do tema ou do propósito do evento. Por exemplo, se a sessão estiver comemorando um marco específico, a decoração pode refletir isso.

3. Engajamento dos Participantes: Uma decoração atraente pode ajudar a envolver os participantes, tornando o evento mais memorável para eles.

4. Fotografia e Mídia: A ornamentação pode melhorar a estética do local para fotografias e cobertura de mídia. Isso pode ser particularmente importante se o evento for coberto pela imprensa local ou transmitido ao vivo.

5. Hospitalidade: A decoração do local demonstra hospitalidade e apreço pelos participantes, criando um ambiente acolhedor e agradável.

É importante que a ornamentação seja feita de maneira ética e responsável, levando em

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



consideração o uso eficiente dos recursos públicos. Além disso, a decoração deve estar em conformidade com quaisquer diretrizes ou restrições locais, como as relacionadas à segurança do edifício ou à acessibilidade.

### 3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁV EL)	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT
1	Prestação de Serviços de ornamentação adequado a formalidade do evento (Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro) incluso todos os materiais necessários, no local da sessão solene da Câmara Municipal que se realizará em 25 de junho de 2024, as 19:00h na ocasião dos festejos da cidade.	-----	SERVIÇO	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



#### 4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 25/06/2024 / Execução 25/06/2024

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, em horário de expediente.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Servidor Cid Alencar Fassarella de Souza.

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 Dias

Cachoeiro de Itapemirim-ES

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, matrícula e assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

#### OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É sabido que no mês de junho, comemoramos a data magna do Município de Cachoeiro de Itapemirim, há toda uma tradição, iniciada por Newton Braga com a criação do Dia de Cachoeiro.

A ideia de Newton Braga para o Dia de Cachoeiro começou a ser difundida a partir de 1936, no Correio do Sul. A proposta era realizar uma confraternização de todos os cachoeirenses, reunindo aqueles que já não moravam mais na cidade. A festa deveria acontecer em 29 de junho, Dia de São Pedro, padroeiro do município, por ser uma data mais próxima das férias de julho e por coincidir com um período de clima mais ameno. Além disso, também se considerava a data de emancipação de Cachoeiro, 25 de março, muito próxima do carnaval, festividade na qual a população gasta mais dinheiro – e a maior parte ficaria sem reservas financeiras para gastar na festa.


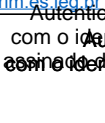
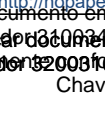
A proposta foi ganhando adeptos e, em 1938, já estava decidido que aconteceria no ano seguinte. Inicialmente, a comemoração do Dia de Cachoeiro não era organizada diretamente pelo poder público, apesar de o então prefeito, Fernando de Abreu, ter atuado na comissão de organização.

A festa de 1939 foi um sucesso e a tradição pegou. O título de Cachoeirense Ausente Nº 1 surgiu em 1942 – o conceito básico era nomear alguém como representante de todos os ausentes, tendo em vista que muita gente que não morava mais na cidade continuava não conseguindo participar das festividades. O tabelião Heráclides Pereira Gonçalves, amigo de Newton, foi o primeiro agraciado.

Desta forma, tradicionalmente é realizada a sessão solene para celebrar e homenagear as pessoas que se destacam na sociedade, sendo estas exemplo para toda a sociedade, portanto a ornamentação do local pode ser justificada conforme as considerações abaixo:

A ornamentação do local para uma sessão solene da Câmara Municipal é uma parte importante do evento e pode ser justificada por várias razões:

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
		
Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> com o código de verificação 20031003203600320032003A008000. Documento assinado digitalmente e publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, RJ, em 13/06/2024. Chave de Verificação: 20031003203600320032003A008000. Documento assinado digitalmente conforme a Norma Brasileira LGP-4068/2020.		



1. Ambiente Formal: A ornamentação ajuda a estabelecer um ambiente formal e respeitoso que é apropriado para uma sessão solene. Isso pode incluir decorações que refletem a importância e a seriedade do evento.

2. Representação Visual: A ornamentação pode servir como uma representação visual do tema ou do propósito do evento. Por exemplo, se a sessão estiver comemorando um marco específico, a decoração pode refletir isso.

3. Engajamento dos Participantes: Uma decoração atraente pode ajudar a envolver os participantes, tornando o evento mais memorável para eles.

4. Fotografia e Mídia: A ornamentação pode melhorar a estética do local para fotografias e cobertura de mídia. Isso pode ser particularmente importante se o evento for coberto pela imprensa local ou transmitido ao vivo.

5. Hospitalidade: A decoração do local demonstra hospitalidade e apreço pelos participantes, criando um ambiente acolhedor e agradável.

É importante que a ornamentação seja feita de maneira ética e responsável, levando em consideração o uso eficiente dos recursos públicos. Além disso, a decoração deve estar em conformidade com quaisquer diretrizes ou restrições locais, como as relacionadas à segurança do edifício ou à acessibilidade.

1.3. Conforme vedação constante no art. 20 da Lei n.º 14.133/2021, os itens que serão adquiridos não são considerados de luxo, levando em consideração que são itens considerados comuns, não superior a necessidade para cumprir as finalidades as quais destinadas.



## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto está alinhado já que consta no Plano de Contratação Anual deste ano de 2024, e a despesa consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, insere-se na manutenção da infraestrutura necessária ao próprio funcionamento da Câmara, pela natureza e finalidade da contratação.

ID pca PNCP: 31723265000141-0-000002/2024

Data de publicação no PNCP: 29/02/2024

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> com o ícone de autenticação em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> assinado digitalmente com a chave pública da Câmara assinada digitalmente	
Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> com o ícone de autenticação em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> assinado digitalmente com a chave pública da Câmara assinada digitalmente		
Chave Pública Brasileira ICP-Brasil/2020.		



ID do item no PCA: 21 - 33903999000 - 01088 - 332319900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Qualidade:** Todos os itens inclusos na prestação de serviço de ornamentação com material incluso, deverão ter condições inquestionáveis para uso, observada as condições de qualidade dos materiais, e demais que se aplicarem ao caso.
- **Segurança:** A empresa contratada deve prover aos seus colaboradores total segurança na montagem da ornamentação, e os mesmos devem ser capacitados para a execução das tarefas e eles destinadas.
- **Regularidade Fiscal:** A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico/financeira, previstos na Lei nº 14133/202.
- **Entrega da prestação do serviço:** O fornecedor deve ser capaz de entregar a prestação dos serviços em sua totalidade na data, local e horário da realização da sessão solene da Câmara.

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Durante a realização da sessão solene a prestação dos serviços de ornamentação com materiais incluso, devem ser preparados, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QNT
01	Prestação de Serviços de ornamentação adequado a formalidade do evento (Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro) incluso todos os materiais necessários, no local da sessão solene da Câmara Municipal que se realizará em 25 de junho de 2024,	SERVIÇO	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	as 19:00h, na ocasião dos festejos da cidade.		
--	---	--	--

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

5.1.1 Alternativas possíveis:

a) Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de ornamentação com materiais incluso, com fornecimento de material e mão de obra NÃO exclusiva.

b) Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de ornamentação com materiais incluso, com fornecimento de material e mão de obra exclusiva.

Para evitar excessiva quantidades de itens, optou-se por agrupar em um item, os serviços dessa contratação: Prestação de Serviços de ornamentação com materiais incluso no local da sessão solene da Câmara Municipal, de forma que o fornecedor será único para a totalidade da prestação do serviço.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
01	Prestação de Serviços de ornamentação adequado a formalidade do evento (Sessão Solene da Câmara Municipal de	SERVIÇO	01	29.330,00	<b>29.330,00</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	Cachoeiro) incluso todos os materiais necessários, no local da sessão solene da Câmara Municipal que se realizará em 25 de junho de 2024, na ocasião dos festejos da cidade. Municipal que se realizará em 25 de junho de 2024, na ocasião dos festejos da cidade.				
--	--	--	--	--	--

A estimativa acima é baseada na média das propostas iniciais, fornecidas por:  
42.669.061 ANA MARIA DE AMORIM FERREIRA – CNPJ: 42.669.061/0001-96  
JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR 133\*\*\*.\*\*\*41 – CNPJ: 26.640.008/0001-06  
54.150.696 GABRIELE CRUZ FREITAS – CNPJ: 54.150.696/0001-61

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A ornamentação do local para uma sessão solene da Câmara Municipal pode ser descrita da seguinte maneira:

1. Planejamento e Design: O primeiro passo é o planejamento e design da decoração. Isso envolve a compreensão do tema do evento, as cores da marca da Câmara Municipal e as preferências estéticas. O design deve ser elegante e refletir a importância do evento.
2. Seleção de Decorações: As decorações podem incluir uma variedade de elementos, como flores, banners, iluminação, tecidos e peças centrais de mesa. A seleção desses itens deve estar alinhada com o tema e as cores do evento.
3. Montagem: A montagem das decorações é um processo cuidadoso que deve ser realizado por profissionais para garantir que tudo esteja seguro e esteticamente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





▪ Outra vantagem de agrupar o fornecimento dos serviços de ornamentação com materiais incluso tendo apenas uma empresa contratada, é que a responsabilidade ficará melhor definida, tanto dos serviços de ornamentação e também dos materiais necessários para tal.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

• A contratação de um serviço de ornamentação com materiais incluso para a sessão solene da Câmara Municipal de Cachoeiro pode ter vários resultados pretendidos:

1. adequar estética e visualmente o ambiente ao protocolo de formalidades do evento.
2. Propiciar aos convidados envolvimento no evento de maneira a obter maior atenção em suas diversas fases.
3. A ornamentação valorizará a qualidade do registro visual do evento.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Por ser tratar de aquisição de itens/serviços, sem complexidade, não há providências relevantes prévias a serem adotadas por esta Câmara.



## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou independentes aplicáveis a este caso.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há impacto ambiental relevante advindo da presente contratação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>
Assine digitalmente com o ícone de documento assinado digitalmente Chave Pública Brasileira - IGP-2020.		
		



### 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é aquisição de serviços de ornamentação com fornecimento de materiais inclusos executados por um único fornecedor através de dispensa de licitação, artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

### 14- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Serão inseridas no Termo de Referência.

### 15. RESPONSÁVEIS

Cid Alencar Fassarela

Diretor Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## MAPA DE RISCOS

### Levantamento de Riscos da Contratação

**1. Setor Requisitante: Diretoria Geral**

**2. Data:** 10/06/2024

**3. Descrição do ambiente interno:** A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim representa a sociedade como um todo, através de seus Edis, fomenta melhorias para a população.

**4. Descrição do ambiente externo:** A sessão solene, dentre outras atividades, reconhece os cidadãos que se destacam, o Cachoeirense Ausente e Cachoeirense Presente.

**5. Situação da contratação atual, se houver:** Para a presente demanda, não houve esse tipo de contratação para o ano de 2024, sendo a presente, parte do evento da Comemoração anual da data magna do Município

**6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante ou contratada):**

- a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);
- b) Atraso na tramitação (Setor de Compras).
- c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada)

**7. Valor médio estimado e centro de custo:**

R\$ 29.330,00 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Trinta Reais)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





#### 8. Objeto a ser contratado:

Prestação de Serviços de ornamentação adequado a formalidade do evento (Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro) incluso todos os materiais necessários, no local da sessão solene da Câmara Municipal que se realizará em 25 de junho de 2024, as 19:00h, na ocasião dos festejos da cidade.

#### 9. Riscos previamente mapeados:

Atraso no início do da formalização do processo de compra, Atraso na tramitação, Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF

#### 10. Descrição de riscos:

a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante); Demora na formalização dos documentos necessários para início da tramitação.

b) Atraso na tramitação (Setor de Compras); Demora nos trâmites necessários a conclusão do processo de compra.

c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada) Demora não justificável na execução por parte do fornecedor.

#### 11. Probabilidade e impacto dos riscos:

Risco mapeado	Probabilidade (%):	Impacto (Peso de 1 a 5)
Atraso no início do da formalização do processo de compra	Muito baixa - Até 10%	1
Atraso na tramitação	Muito baixa - Até 10%	1
Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento	Muito baixa - Até 10%	1

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



**Tabela de Referência – Probabilidade:**

Aspectos avaliativos:	Frequência observada/esperada:	Referência (%):	Peso:
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.	Muito baixa	Até 10%	1
Evento pode ocorrer em algum momento.	Baixa	De 10% a 30%	2
Evento deve ocorrer em algum momento:	Média	De 30% a 50%	3
Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.	Alta	De 50% a 90%	4
Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.	Muita Alta	Acima de 90%	5

**12. Ações de mitigação:**

- Processo de contratação iniciado a partir da descoberta do problema
- Exigir celeridade na fase de tramitação do processo.
- Requerer a Contratada a disponibilização de mão de obra necessária, bem como a disponibilidade de suporte material a execução do objeto, em tempo compatível com as características técnicas deste.

**Assinatura do responsável pela elaboração:**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133/2021

### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prestação de Serviços de ornamentação adequado a formalidade do evento (Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro) incluso todos os materiais necessários, no local da sessão solene da Câmara Municipal que se realizará em 25 de junho de 2024, as 19:00h, na ocasião dos festejos da cidade.

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material e serviço, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A aquisição dos materiais e serviços, objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) **como comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**Ramo de Atividade predominante da contratação:** CNAE 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

#### Quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QNT.
01	Prestação de Serviços de ornamentação adequado a formalidade do evento (Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro) incluso todos os materiais necessários, no local da sessão solene da Câmara Municipal que se realizará em 25 de junho de 2024, as 19:00h, na ocasião dos festejos da cidade.	SERVIÇO	01

#### Prazo do contrato:

A prestação do serviço de ornamentação, será executado na data, horário e local da realização da sessão solene da Câmara Municipal de Cachoeiro, alusiva a comemoração dos festejos da cidade.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e DFD.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

**ID PCA 31723265000141-0-000002/2024**

**DATA PUBLICAÇÃO: 29/02/2024**



### 2.4. Justificativa da contratação:

É sabido que no mês de junho, comemoramos a data magna do Município de Cachoeiro de Itapemirim, há toda uma tradição, iniciada por Newton Braga com a criação do Dia de Cachoeiro.

A ideia de Newton Braga para o Dia de Cachoeiro começou a ser difundida a partir de 1936, no Correio do Sul. A proposta era realizar uma confraternização de todos os cachoeirenses, reunindo aqueles que já não moravam mais na cidade. A festa deveria acontecer em 29 de junho, Dia de São Pedro, padroeiro do município, por ser uma data mais próxima das férias de julho e por coincidir com um período de clima mais ameno. Além disso, também se considerava a data de emancipação de Cachoeiro, 25 de março, muito próxima do carnaval, festividade na qual a população gasta mais dinheiro – e a maior parte ficaria sem reservas financeiras para gastar na festa.

A proposta foi ganhando adeptos e, em 1938, já estava decidido que aconteceria no ano seguinte. Inicialmente, a comemoração do Dia de Cachoeiro não era organizada diretamente pelo poder público, apesar de o então prefeito, Fernando de Abreu, ter atuado na comissão de organização.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>	
Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> com o ID PCA 31723265000141-0-000002/2024 e o código de verificação 320031003203600320035009A008000. Documento assinado digitalmente e homologado em Brasília, Brasil, em 16/03/2024. Chave e Norma Brasileira IGP-0063/2020.		



A festa de 1939 foi um sucesso e a tradição pegou. O título de Cachoeirense Ausente Nº 1 surgiu em 1942 – o conceito básico era nomear alguém como representante de todos os ausentes, tendo em vista que muita gente que não morava mais na cidade continuava não conseguindo participar das festividades. O tabelião Heráclides Pereira Gonçalves, amigo de Newton, foi o primeiro agraciado.

Desta forma, tradicionalmente é realizada a sessão solene para celebrar e homenagear as pessoas que se destacam na sociedade, sendo estas exemplo para toda a sociedade, portanto a ornamentação do local pode ser justificada conforme as considerações abaixo:

A ornamentação do local para uma sessão solene da Câmara Municipal é uma parte importante do evento e pode ser justificada por várias razões:

1. Ambiente Formal: A ornamentação ajuda a estabelecer um ambiente formal e respeitoso que é apropriado para uma sessão solene. Isso pode incluir decorações que refletem a importância e a seriedade do evento.
2. Representação Visual: A ornamentação pode servir como uma representação visual do tema ou do propósito do evento. Por exemplo, se a sessão estiver comemorando um marco específico, a decoração pode refletir isso.
3. Engajamento dos Participantes: Uma decoração atraente pode ajudar a envolver os participantes, tornando o evento mais memorável para eles.
4. Fotografia e Mídia: A ornamentação pode melhorar a estética do local para fotografias e cobertura de mídia. Isso pode ser particularmente importante se o evento for coberto pela imprensa local ou transmitido ao vivo.
5. Hospitalidade: A decoração do local demonstra hospitalidade e apreço pelos participantes, criando um ambiente acolhedor e agradável.

É importante que a ornamentação seja feita de maneira ética e responsável, levando em consideração o uso eficiente dos recursos públicos. Além disso, a decoração deve

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



estar em conformidade com quaisquer diretrizes ou restrições locais, como as relacionadas à segurança do edifício ou à acessibilidade.

1.3. Conforme vedação constante no art. 20 da Lei n.º 14.133/2021, os itens que serão adquiridos não são considerados de luxo, levando em consideração que são itens considerados comuns, não superior a necessidade para cumprir as finalidades as quais destinadas.

## 2.5. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A ornamentação do local para uma sessão solene da Câmara Municipal pode ser descrita da seguinte maneira:

1. Planejamento e Design: O primeiro passo é o planejamento e design da decoração. Isso envolve a compreensão do tema do evento, as cores da marca da Câmara Municipal e as preferências estéticas. O design deve ser elegante e refletir a importância do evento.
2. Seleção de Decorações: As decorações podem incluir uma variedade de elementos, como flores, banners, iluminação, tecidos e peças centrais de mesa. A seleção desses itens deve estar alinhada com o tema e as cores do evento.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



3. Montagem: A montagem das decorações é um processo cuidadoso que deve ser realizado por profissionais para garantir que tudo esteja seguro e esteticamente agradável. Isso pode incluir a montagem de estruturas para pendurar decorações, a disposição de mesas e cadeiras e a colocação de decorações de mesa.

4. Manutenção Durante o Evento: Durante o evento, a equipe de decoração deve estar disponível para fazer ajustes conforme necessário e garantir que tudo permaneça em ordem.

5. Desmontagem: Após o evento, a equipe de decoração será responsável pela desmontagem segura e eficiente de todas as decorações e pela limpeza do local.

6. Sustentabilidade: É importante que a decoração seja feita de maneira sustentável. Isso pode envolver o uso de materiais reciclados ou recicláveis, a minimização de resíduos e a consideração do impacto ambiental das decorações.

Esta solução de decoração fornece uma abordagem completa para a ornamentação do local da sessão solene da Câmara Municipal, garantindo que o local seja transformado de maneira a refletir a importância e a formalidade do evento. Além disso, a equipe de decoração cuidará de todos os detalhes, permitindo que os organizadores do evento se concentrem em outros aspectos importantes do evento.

#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

• Qualidade: Todos os itens inclusos na prestação de serviço de ornamentação com material incluso, deverão ter condições inquestionáveis para uso, observada as condições de qualidade dos materiais, e demais que se aplicarem ao caso.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- **Segurança:** A empresa contratada deve prover aos seus colaboradores total segurança na montagem da ornamentação, e os mesmos devem ser capacitados para a execução das tarefas e eles destinadas.
- **Regularidade Fiscal:** A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico/financeira, previstos na Lei nº 14133/202.
- **Entrega da prestação do serviço:** O fornecedor deve ser capaz de entregar a prestação dos serviços em sua totalidade na data, local e horário da realização da sessão solene da Câmara.

4.1. **SUBCONTRATAÇÃO:** não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar o material/serviço dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material e/ou serviço solicitado;

5.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

5.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto da contratação por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



5.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do objeto/serviço;

5.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

## 5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Fornecer serviços e/ou materiais conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.2.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

5.2.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara de Cachoeiro de Itapemirim e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.2.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.2.5. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da qualidade do material, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

5.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.2.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.2.8. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## 6 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviços executados de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, e conter o número do empenho correspondente.

6.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.4 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada nos documentos que fazem parte do processo.

6.9. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento da Dispensa de Licitação.

6.10 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## 7. Do Faturamento

7.1. Após comunicação do fiscal do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.



7.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> com o ícone de documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> assinado digitalmente com o ícone de documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> Chave e Número Brasileira-LGP-2063/2020.	





## 7.7. Das condições de pagamento

7.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material/serviço, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.7.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7.7.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

## 8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos :

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas .

## 9 – ESTIMATIVA DO PREÇO


9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>
	com o íd. de identificação 3100310033003100900035003100540053004100	com o íd. de identificação 3100310033003100900035003100540053004100
	assinado digitalmente por 2008100320030320032003A008000	assinado digitalmente por 2008100320030320032003A008000
	Chave Pública Brasileira IGP-2063/2020.	Chave Pública Brasileira IGP-2063/2020.





específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante a seguinte dotação:

**33903999 - 01088 - 332319900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de junho de 2024

Cid Alencar Fassarela  
Diretor Geral

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

**ANA MARIA DE AMORIM FERREIRA13190976775**

**CNPJ: 42.669.061/0001-96**

**ENDEREÇO: RUA SILVINO AMBROSIO- nº13, BOA VISTA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

**CONTATO (28) 992788718**

**E-mail:anamariadeamorimf@gmail.com**

Segue solicitação de **ORÇAMENTO** conforme descrição abaixo para atender a sessão solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES na data de 25 de junho de 2024, no Jaraguá Tênis Clube.

• **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

**ENTRADA**

01-Estrutura metálica de Q25 (2,50 X 3,00), com tecido para pintura artística;

01-Aparador para entrada;

**HALL DOS CONVIDADOS**

230-Cadeiras Tiffany de madeira;

03-Ilhas de apoio buffet;

03-Arranjos de folhagem para mesa de apoio buffet;

**SESSÃO SOLENE**

01-Mesa forrada para as autoridades;

01-Arranjo em folhagens verdes decorativo frente a mesa de autoridades.

01-Estrutura metálica de Q25 (2,50 X 3,00), para expor lona do ponto de fotos (OBS: a lona deverá ser cedida pelo contratante);

Iluminação para mesa de autoridades;

01-Aparador para expor placas de lembranças para os homenageados;

04-Buquês de flores para homenagear os cachoeirenses ausente e presente;



ANA MARIA DE AMORIM FERREIRA 13190976775

CNPJ: 42.669.061/0001-96

ENDEREÇO: RUA SILVINO AMBROSIO- n°13, BOA VISTA, CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM/ES.

CONTATO (28) 992788718

E-mail: [anamariadeamorimf@gmail.com](mailto:anamariadeamorimf@gmail.com)

160 Minibuses olímpicos para homenageados;

42.669.061/0001-96

Ana Maria de Amorim Ferreira-ME

Rua Silvino Ambrosio, 13

Boa Vista - CEP: 29.315-470

Cachoeiro de Itapemirim-ES

TOTAL: R\$ 23.000,00.

*Ana Maria de Amorim Ferreira*

ANA MARIA DE AMORIM FERREIRA

CNPJ: 42.669.061/0001-96





DJ Jorge Morais

☎ 28 99912-2383 / 99949-6162

📍 DJ Jorge Morais eventos

📧 @DJorgeMoraisEventos

✉ djorgemoraiseventos@gmail.com

📍 Rua Maria Amélia Curcio Xavier nº19 - Parque  
Cachoeiro de Itapemirim-ES - Brasil

## ORÇAMENTO

Proponente: JR EVENTOS  
26.640.008/0001-06

### Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES - Sessão Solene e Homenagens

Local: Jaraguá Tênis Clube  
Data: 25/06/2024

#### - Serviços de decoração e ornamentação

##### Hall de entrada

- 1 - Estrutura de Q25 com tecido para pintura artística,
- 1 - Aparador grande,

##### Área dos convidados

- 80 - Toalhas de mesa,
- 230 - Cadeiras Tiffany de madeira para convidados,
- 03 - Ilhas de mesas de apoio buffet,
- 03 - Arranjos com folhagens decorativas para mesa de apoio buffet,
- Iluminação aérea focada para iluminar mesas de apoio buffet,



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310032003600320035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

### Área sessão solene

- 1 - Mesa de autoridades forrada com as medidas necessárias para atender,
- 1- Arranjo estilo jardineira com folhagens naturais em toda extensão da mesa solene,
- Iluminação aérea focando mesa de autoridades,
- 1 - Aparador grande para expor placas de lembranças para homenageados conforme for a quantidade,
- 4 - Bouquets de flores para homenageados cachoeirense ausente e presente,
- 160 - Mini bouquets estilo olímpicos para homenageados,
- Iluminação cênica decorativa em pontos do salão, pontos de foto e ponto da pintura artística,
- 1 ponto para foto, sendo que a lona plotada fica por responsabilidade do cliente.

**Investimento total: R\$ 33.145,00**



Documento assinado digitalmente  
JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR  
Data: 07/06/2024 16:18:00-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

**JR EVENTOS**  
**26.640.008/0001-06**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310032003600320035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# ORÇAMENTO

Proponente: GABRIELE CRUZ FREITAS  
54.150.696/0001-61

## Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES Sessão Solene e Homenagens

**Local:** Jaraguá Tênis Clube

**Data:** 25/06/2024

### - Serviços de decoração e ornamentação

#### Hall de entrada

- 1 - Estrutura de Q25 com tecido para pintura artística,
- 1 - Aparador grande,

#### Área dos convidados

- 80 - Toalhas de mesa,
- 230 - Cadeiras Tiffany de madeira para convidados,
- 03 - Ilhas de mesas de apoio buffet,
- 03 - Arranjos com folhagens decorativas para mesa de apoio buffet,
- Iluminação aérea focada para iluminar mesas de apoio buffet,

#### Área sessão solene

- 1 - Mesa de autoridades forrada com as medidas necessárias para atender,
- 1- Arranjo estilo jardineira com folhagens naturais em toda extensão da mesa solene,
- Iluminação aérea focando mesa de autoridades,
- 1 - Aparador grande para expor placas de lembranças para homenageados conforme for a quantidade,
- 4 - Bouquets de flores para homenageados cachoeirense ausente e presente,



- 160 - Mini bouquets estilo olímpicos para homenageados,
- Iluminação cênica decorativa em pontos do salão, pontos de foto e ponto da pintura artística,
- 1 ponto para foto, sendo que a lona plotada fica por responsabilidade do cliente.

**Investimento total: R\$ 31.845,00**



Documento assinado digitalmente  
GABRIELE CRUZ FREITAS  
Data: 07/06/2024 15:13:37-0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

---

**GABRIELE CRUZ FREITAS**  
**54.150.696/0001-61**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310032003600320035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310032003600320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em 13/06/2024 10:39

Checksum: **B0E17ADA4D3773AB0F2152A1B36BD209D3F31EF5A41093438A63A5726A0E9BD6**



---

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310032003600320035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.